



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026 * nº 0958 * Pág. 001/036



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 126

Em, 13 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 20.765/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JOSE JAILSON DE FARIAS JUNIOR, matrícula nº 103.469-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4623-AEE4-12AD-8A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 17:08:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4623-AEE4-12AD-8A69>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127

Em, 13 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 16.306/2026.

RESOLVE:

I – Conceder a GLAUCIO DE ASSIS BANDEIRA, matrícula nº 100.935-6, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4B06-84C9-7083-BC6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 15:25:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B06-84C9-7083-BC6F>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128

Em, 13 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 196.921/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a MARIA EUDESIA SULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55.805-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.3, para classificação 1.11.1.3.4.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 47F7-3C46-4B4C-13E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 15:25:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47F7-3C46-4B4C-13E0>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 129

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 8.027/2026.

RESOLVE: conceder a ANNE FALCÃO DE FREITAS, matrícula nº 92.322-2, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0B49-802B-F2DC-3ECE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 15:25:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B49-802B-F2DC-3ECE>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 130

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 900/2026.

RESOLVE: conceder a CARLOS VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 85.382-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AE3E-1E76-F962-1307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 15:26:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE3E-1E76-F962-1307>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nobrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welison Araújo Silveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**

Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **João Almeida de Carvalho Junior**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Marcelo de Souza Cavalcanti**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Ferreira**

Autorq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

I – Fazer retomar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora MARIA DEA LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 69.166-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença para realização de Curso de Doutorado em Letras, promovido pela Universidade Federal da Paraíba,.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 24B5-3F6E-EAF7-F3B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 15:25:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/24B5-3F6E-EAF7-F3B9>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 20.318/2026,

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DENNIS SOUZA DA COSTA, matrícula nº 112.693-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0555-0951-3813-519A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 17:08:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0555-0951-3813-519A>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 14.755/2026,

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JANAINA MARIA DA SILVA, matrícula nº 68.213-0, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0762-852F-3212-09CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 17:08:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0762-852F-3212-09CC>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 134

Em, 13 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 19.626/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JOSE PAULO DA SILVA, matrícula nº 92.713-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 19B1-2F54-A9A2-FBD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 15:47:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/19B1-2F54-A9A2-FBD5>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136

Em, 13 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 12.915/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ADERNANDA DE ROCCO GUIMARÃES, matrícula nº 77.800-1, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AC53-501F-8A12-3884

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 15:42:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC53-501F-8A12-3884>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 135

Em, 13 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 10.033/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GISANE MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 68.081-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**EXPEDIENTE Nº 023/2026**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOMES	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTOS
16.033/2026	CLÁUDIA FALCÃO DE OLIVEIRA LIMA MIRANDA	111.105-3	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
200.066/2025	ELENICE ALVES DE JESUS	32.572-4	SMS	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
12.275/2026	HILMA PAULINO SOARES	28.568-4	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
10.721/2026	MAYRA GABRIELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	68.096-4	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO
197.822/2025	RIVANDA NEVES SIQUEIRA	30.686-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Em 18 de fevereiro de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 22/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2026/0220	AILTON LIMA DA SILVA	15.279-0	SEINFRA	20/12/2025	17/02/2026	60
2026/0311	ALBERTO DE JESUS FERREIRA DA SILVA	24.972-6	SEMUSB	25/01/2026	24/04/2026	90
2026/0303	ANA PAULA DA SILVA BESERRA	103.153-0	SEINFRA	26/01/2026	08/02/2026	14
2026/0283	ANTONIO FERNANDO CORDEIRO GUEDES JUNIOR	85.370-4	SEDEC	20/01/2026	19/04/2026	90
2026/0282	ERILSON FIRMO DA SILVA	24.831-2	SEMUSB	13/01/2026	11/02/2026	30
2026/0299	FABIA HALANA FONSECA RODRIGUES PITA	82.610-3	SEDEC	25/01/2026	25/03/2026	60
2026/0309	ILSON ROBERTO MORAES SARAIVA	69.088-1	SEDEC	29/01/2026	28/04/2026	90
2026/0298	IRIS DE FATIMA OLIVEIRA DE SANTANA	59.764-3	SEDEC	26/01/2026	12/02/2026	18
2026/0315	JOSEANE AZEVEDO OLIVEIRA LINS DOS SANTOS	63.870-6	SEDEC	26/01/2026	25/04/2026	90
2026/0307	JOSENILSON CAVALCANTI DA SILVA	59.927-1	SEDEC	29/01/2026	28/04/2026	90
2026/0266	JULIANA VIEIRA FIDELES	103.677-9	SEDEC	13/01/2026	19/01/2026	7
2026/0257	LEIDACI CANDEIA DE ARAUJO	54.933-9	SEDEC	09/01/2026	09/03/2026	60
2026/0276	MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DA SILVA	30.813-7	SEDEC	15/01/2026	29/01/2026	15
2026/0305	MARIA FABRICIA DE MEDEIROS	82.043-1	SEDEC	29/01/2026	28/04/2026	90
2026/0263	ROZICLEIDE DE CARVALHO NUNES	111.950-4	SEDEC	12/01/2026	17/01/2026	6
2026/0280	SUELEN PEREIRA PEIXOTO DO NASCIMENTO	83.120-4	SEDEC	02/01/2026	31/01/2026	30

Em 18 de fevereiro de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 24/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
15.831/2026	CLEYDSO LUAN AMÂNCIO DE LIMA	-	SEDEC	PRORROGAÇÃO DE POSSE
197.570/2025	FRANCISCA BARROS SOBRINHA	30.944-3	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
4.890/2026	GENIVAL MODESTO DA SILVA	16.241-8	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
16.795/2026	ISMAEL DIONISIO SOUTO	108.738-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
139.830/2025	JOÃO TERTULINO DO NASCIMENTO	09.931-7	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
14.773/2026	JULIANA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA	112.049-4	SEGGOV	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
14.669/2026	LUCEMA LEANDRO DE OLIVEIRA	94.942-6	SPPM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
17.121/2026	PEDRO IVO SOARES FERREIRA	110.146-5	SETUR	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
17.917/2026	POLLYANNA SUELLEN SALES DA COSTA LIMA	108.384-0	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
18.695/2026	ROSENICE DE LIMA GABRIEL	-	SEDEC	PRORROGAÇÃO DE POSSE
18.831/2026	THAÍSA RAFAELA COSTA DOS SANTOS	-	SEDEC	PRORROGAÇÃO DE POSSE
18.832/2026	THAYSE DOS SANTOS COSTA	-	SEDEC	PRORROGAÇÃO DE POSSE
17.646/2026	THIAGO SANTA ROSA DE MOURA	-	SEDEC	PRORROGAÇÃO DE POSSE

Em 18 de fevereiro de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 25/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
4.772/2025	MANOEL VIEIRA DA SILVA	83.112-3	SEDEC	16 (DEZESSEIS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 14 (QUATORZE) DIAS
200.161/2025	TELMA BERENICE FERNANDES REIS ALVES	77.275-5	SMS	15 (QUINZE) ANOS E 17 (DEZESSETE) DIAS

Em 18 de fevereiro de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 26/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
3.042/2026	GENIVAL DUARTE DE OLIVEIRA	24.964-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
196.702/2025	HUMBERTO BELTRÃO DE ARAÚJO JÚNIOR	16.852-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2B8A-3826-61BD-B241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2026 15:25:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B8A-3826-61BD-B241>

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007/2026/SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria nº 33/2025/SMS**, no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0755, de 11 de abril de 2025, página 003/016;

CONSIDERANDO que o referido ato normativo foi publicado desacompanhado do respectivo anexo, **qual seja**, a Resolução CSM/JP nº 05, de 13 de março de 2025, por falha material no ato de publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a omissão, garantindo a integralidade, publicidade e transparência do ato administrativo;

CONSIDERANDO que a presente Portaria possui caráter meramente retificador e complementar, não implicando inovação normativa,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 33/2025/SMS, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0755, de 11 de abril de 2025, para tornar pública, na íntegra, a Resolução CSM/JP nº 05, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de João Pessoa, a qual passa a integrar o referido ato como anexo inseparável.

Art. 2º Fica expressamente consignado que a presente Portaria tem por finalidade suprir a ausência do anexo mencionado no ato originário, mantendo-se inalterados o conteúdo, a validade e os efeitos jurídicos da Portaria nº 33/2025/SMS.

Art. 3º Permanecem ratificados os efeitos retroativos estabelecidos na Portaria nº 33/2025/SMS, especialmente quanto à vigência da Resolução CSM/JP nº 05/2025, a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS JP Nº 05 de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora de João Pessoa.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 278ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) reunião ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução CNS Nº723, de 09 de novembro de 2024, convocando a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando os encaminhamentos da plenária nesta data, que **Aprovou a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 3ª CMSTT/JP**;

Considerando a necessidade de produzir os efeitos normativos necessários ao bom andamento dos trabalhos da supracitada conferência; em especial à convocação dos membros da Comissão para reuniões de trabalho iniciais da 3ª CMSTT/JP;

Considerando a celeridade necessária para a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 3ª CMSTT/JP, a ser realizada nos dias 09 e 10/04/2025;

Considerando a Saúde do Trabalhador e da trabalhadora como conjunto de atividades do campo da saúde que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde do(a)s trabalhadore(a)s, assim como visa a recuperação e reabilitação da saúde do(a)s trabalhadore(a)s submetido(a)s aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora irá contribuir substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que a 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é uma forma de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

Considerando a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública de financiamento, avaliação e inovação em cuidado na saúde do trabalhador e da trabalhadora;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme anexo, o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora de João Pessoa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Maria Marques Maciel
Presidente

Luiz Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa
Homologo a Resolução nº. 05/2025, de 13/03/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA - 3ª CMSTT/JP

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A 3ª CMSTT/JP, convocada pela Resolução CMS nº 18, de 07 de Novembro de 2024, publicada no Diário Oficial de João Pessoa nº 673/2024, de 11/12/2024, tem por finalidade o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano ao debater o tema da Conferência “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”. E por objetivos:

a) Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB98-3A39-4294-6581> e informe o código EB98-3A39-4294-6581



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB98-3A39-4294-6581> e informe o código EB98-3A39-4294-6581



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB98-3A39-4294-6581> e informe o código EB98-3A39-4294-6581



elaboração do Plano Municipal de Saúde no que concerne aos trabalhadores e trabalhadoras;

- b) Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito municipal estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput do Art. 4º deste regimento;
- c) Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e
- d) Incidir para a inclusão de propostas relativas aos trabalhadores e trabalhadoras no âmbito da saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;
- e) Eleger, de forma paritária, pessoas delegadas e que participarão da 5ª Conferência Estadual de Saúde do trabalhador e trabalhadora - 5ª CESTT-PB, conforme Resolução nº 453/2012.
- f)

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Art. 2º - A 3ª CMSTT-JP será realizada nos dias 09 e 10 de abril de 2025, em única etapa, no auditório da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba- SEMS/PB, Rua Barão do Abaí, N°73, Centro, João Pessoa/PB e terá abrangência municipal;

Art. 3º - Para os fins desta resolução considera-se:

- I - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social da saúde e a gestão, onde há possibilidade de realização de Atividades Autogestionadas;
- II - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;
- III - Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, sem concorrer com a sua programação oficial.

CAPÍTULO III DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 4º - A 3ª CMSTT-JP terá como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano". Os eixos da 3ª CMSTT-JP são:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO IV DA FASE DE MOBILIZAÇÃO

Art. 5º - A fase de mobilização, será realizada através de informações divulgadas nas redes sociais do Conselho: blog oficial do Conselho Municipal de Saúde <https://conselhoaudejoapessoa.blogspot.com/>; Instagram @conselhodesaudejp e no site da Prefeitura de João Pessoa. www.joapessoa.pb.gov.br/secretarias/saude/cms.

§1º A divulgação da 3ª CMSTT-JP será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios do município de João Pessoa, conforme regulamento;

§2º No Relatório da 3ª CMSTT-JP devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vistas à incidência no âmbito nacional;

§4º O Relatório Final da 3ª CMSTT-JP será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 10 de maio de 2025.

§5º Os dados sobre a 3ª CMSTT-JP serão registrados, pelo Conselho Municipal de Saúde e divulgado por instrumento próprio.

§6º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V DA ETAPA

Art. 6º - A 3ª CMSTT-JP será realizada, sem prejuízo de outros debates e documentos, da seguinte forma:

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da 3ª CMSTT-JP serão conduzidos, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 5ª CNGTES.

§2º Além do seu Relatório Final, a 3ª CMSTT-JP, deve elaborar plano de ação relativo à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre os trabalhadores e trabalhadoras da saúde, e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia e Trabalho junto à sociedade.

§3º As deliberações da 3ª CMSTT-JP serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§4º Na 3ª CMSTT-JP, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuário (a)s em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§5º Na 3ª CMSTT-JP será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde", do Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL

Art. 7º - As pré-inscrições para a 3ª CMSTT-JP serão realizadas por meio eletrônico, disponibilizados no blog do Conselho Municipal de Saúde e no site da Prefeitura de João Pessoa do dia 17 a 21 de abril de 2025.

Links: 1-<https://conselhoaudejoapessoa.blogspot.com>
www.joapessoa.pb.gov.br/secretarias/saude/cms.

- I. As Pré-inscrições para a 3ª CMSTT-JP, ocorrerão no período de 17 a 21 de março de 2025, on-line através do link, <https://conselhoaudejoapessoa.blogspot.com> até o limite de vagas.
- II. Havendo vagas, após o término das inscrições on-line, serão ofertadas, nos canais eletrônicos, no dia 24 de março de 2025 a partir das 18:00hs, seguindo a paridade e ocorrerão até o preenchimento da totalidade das vagas.
- III. As pessoas pré-inscritas receberão e-mail do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, confirmando as suas inscrições.
- IV. Serão convidados/as à 3ª CMSTT-JP: representantes de entidades e instituições que atuam/colaboram com a defesa da Saúde no âmbito municipal, pesquisadores e personalidades do campo científico, jurídico ou popular com atuação relevante na área da saúde, entidades e movimentos populares, culturais e sindicais; mediante aprovação de Comissão de Relatoria e/ou Comissão de Coordenação Geral.
- V. A definição de participantes da 3ª CMSTT-JP buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:
 - a) Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
 - b) Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
 - c) Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
 - d) Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
 - e) Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
 - f) Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.
 - g) Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, inscritos nos mesmos segmentos que ocupam como conselheiros de saúde.

Art. 8º - A Etapa Municipal da 3ª CMSTT-JP terá um público variável, no total de 200 (duzentos) participantes, assim distribuídos:

- 80 (oitenta) vagas para usuário(a)s do SUS;
- 40 (quarenta) vagas para trabalhadores da Saúde;
- 40 (quarenta) vagas para gestores e prest. de serviços de saúde, do município de João Pessoa;
- 20 (vinte) convidado(a)s;
- 20 (vinte) colaboradores 3ª CMSTT-JP.

§1º As vagas não preenchidas por meio das pré-inscrições on line, serão disponibilizadas para o credenciamento no dia 09/04/2025 a partir das 10:30h (meio-dia), conforme Regulamento Interno.

§2º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 3ª CMSTT-JP buscará promover o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento de usuário(a)s na 3ª CMSTT-JP em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços etrabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

- a) 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento de Usuário(a)s, e de suas entidades e movimentos;
- b) 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento do(a)s Profissionais de Saúde; e
- c) 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento do(a)s Gestore(a)s.

Art. 9º - As pessoas participantes da 3ª CMSTT-JP se distribuem nas seguintes categorias:

- I - Pessoas Inscritas, com direito a voz e voto;
- II - Convidadas, com direito a voz;
- III - Colaboradores, com direito a voz.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 10 - Na 3ª CMSTT-JP serão eleitas, de forma paritária, 16 (dezesesseis) pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º O resultado da eleição de pessoas delegadas da 3ª CMSTT-JP será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, através do e-mail Scgtes@gmail.com. Em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, com o prazo-limite de 03 de maio de 2025.

§2º A 3ª CMSTT-JP Saúde deverá incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 5ª CNGTES.

§3º A 3ª CMSTT-JP elegerá sua delegação, resguardando o princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- a) Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- b) Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- c) Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- d) Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- e) Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- f) Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.
- g) Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, inscritos nos

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERRERA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2899-0230-0234-6768> e informe o código: 2338625635403407981



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERRERA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2899-0230-0234-6768> e informe o código: 2338625635403407981



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERRERA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2899-0230-0234-6768> e informe o código: 2338625635403407981



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERRERA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2899-0230-0234-6768> e informe o código: 2338625635403407981



mesmos segmentos que ocupam como conselheiros de saúde.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11 - As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 3ª CMSTT-JP ocorrerão à cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

§1º- A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas à 3ª CMSTT-JP, da seguinte forma:

- I- A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa viabilizará o apoio técnico, administrativo e financeiro, necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora, na realização da 3ª CMSTT-JP;
- II- A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, viabilizará para a Comissão Organizadora meios de locomoção (transporte) para o conjunto de atividades a serem realizadas durante todo evento, mediante planejamento prévio;
- III- As Pessoas Delegadas eleitas para etapa estadual não terão nenhum tipo de ajuda financeira, para deslocamentos, hospedagem e alimentação;
- IV- As Comissões Organizadoras, Colaboradora(s) e as pessoas inscritas e credenciadas na 3ª CMSTT-JP, terão direito a alimentação no local do evento.

CAPÍTULO IX
DO ACOMPANHAMENTO DA ETAPA E DO MONITORAMENTO

Art. 12 - Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da Etapa Municipal da 3ª CMSTT-JP, de acordo com este regimento.

Art. 13 - O Monitoramento da 3ª CMSTT-JP, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Nacional de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 17ª CNS.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - A metodologia para a 3ª CMSTT-JP será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS-JP.

Art. 15 - As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora estão dispostas na Resolução CMS/JIP nº 02/2025.

Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ªCMSTT-JP, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa.

MARIA MARQUES MACIEL
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

LUÍS FERREIRA SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 05/2025, de 13/03/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7914-0B35-B037-6764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2025 10:26:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7914-0B35-B037-6764>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EB89-3A30-4294-95B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 14:55:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB89-3A30-4294-95B1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2026/SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 34/2025/SMS, no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0755, de 11 de abril de 2025, página 003/016;

CONSIDERANDO que o referido ato administrativo foi publicado desacompanhado do respectivo anexo, qual seja, a Resolução CSM/JIP nº 06, de 13 de março de 2025, em razão de falha material ocorrida no momento da publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a omissão, assegurando a integralidade, a publicidade e a transparência do ato administrativo;

CONSIDERANDO que a presente Portaria possui natureza meramente retificadora e complementar, não implicando inovação normativa nem alteração de conteúdo,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 34/2025/SMS, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0755, de 11 de abril de 2025, para tornar pública, na íntegra, a Resolução CSM/JIP nº 06, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de João Pessoa – 3ª CMSTT/JIP, a qual passa a integrar o referido ato como anexo inseparável.

Art. 2º Fica expressamente consignado que a presente Portaria tem por finalidade suprir a ausência do anexo mencionado no ato originário, mantendo-se inalterados o conteúdo, a validade e os efeitos jurídicos da Portaria nº 34/2025/SMS.

Art. 3º Permanecem ratificados os efeitos retroativos estabelecidos na Portaria nº 34/2025/SMS, especialmente quanto à vigência da Resolução CSM/JIP nº 06/2025, a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 06 de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre a Proposta de Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora de João Pessoa.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 278ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) reunião ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução CNS Nº723, de 09 de novembro de 2024, convocando a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando os encaminhamentos da plenária nesta data, que **Aprovou a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 3ª CMSTT/JIP**;

Considerando a necessidade de produzir os efeitos normativos necessários ao bom andamento dos trabalhos da supracitada conferência; em especial à convocação dos membros da Comissão para reuniões de trabalho iniciais da 3ª CMSTT/JIP;

Considerando a celeridade necessária para a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 3ª CMSTT/JIP, a ser realizada nos dias 09 e 10/04/2025;

Considerando a Saúde do Trabalhador e da trabalhadora como conjunto de atividades do campo da saúde que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde do(a)s trabalhador(a)s, assim como visa a recuperação e reabilitação da saúde do(a)s trabalhador(a)s submetido(a)s aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora irá contribuir substancialmente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que a 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é uma forma de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7914-0B35-B037-6764> e informe o código 7914-0B35-B037-6764

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB89-3A30-4294-95B1> e informe o código EB89-3A30-4294-95B1

Considerando a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública de financiamento, avaliação e inovação em cuidado na saúde do trabalhador e da trabalhadora;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme anexo, a Proposta de Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de João Pessoa – 3ª CMSTT/JP.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Maria Marques Maciel
Presidenta

Luiz Ferreira Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa
Homologo a Resolução nº. 06/2025, de 13/03/2025, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno

ANEXO

PROPOSTA DE REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE JOÃOPESSOA - 3ª CMSTT/JP

Art. 1º - Este regulamento tem como finalidade de definir as regras de funcionamento dos trabalhos da 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – 3ª CMSTT, convocada pelo Decreto Municipal Nº 10.580, de 12 de março de 2025; considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, homologadas pela Resolução CMS nº 18 de 07 de novembro de 2024, e Resolução CMS JP nº 05/2025 que aprovou o Regimento Interno da 3ª CMSTT/JP.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A 3ª CMSTT/JP, convocada pela Resolução CMS nº 18, de 07 de Novembro de 2024, publicada no Diário Oficial de João Pessoa nº 673/2024, de 11/12/2024, tem por finalidade o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano ao debater o tema da Conferência “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”. E por objetivos:

- a) Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano Municipal de Saúde no que concerne aos trabalhadores e trabalhadoras;
- b) Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito municipal estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput do Art. 4º deste regimento;
- c) Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e
- d) Incidir para a inclusão de propostas relativas aos trabalhadores e trabalhadoras no âmbito da saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;
- e) Eleger, de forma paritária, pessoas delegadas e que participarão da 5ª Conferência Estadual de Saúde do trabalhador e trabalhadora - 5ª CESTT-PB, conforme Resolução nº 453/2012.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 3ª CMSTT/JP será realizada nos dias 09 e 10 de abril de 2025, no Auditório do SEMS – PB, localizado na Rua Barão do Abiaí, 73 – Centro – João Pessoa/PB

Para fins dessa resolução considera-se:

I - A 3ª CMSTT/JP terá abrangência municipal de processo ascendente e horizontal;

II - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região, estado e, por fim, para a esfera nacional;

III - Processo horizontal: viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, e que são regulamentadas por documento específico;

IV - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

V - Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Nacional da 5ª CNSTT, sem concorrer com a Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde 4/31 sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

CAPÍTULO III
DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 4º - A 3ª CMSTT/JP terá como tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 5º - Os eixos da 3ª CMSTT/JP são:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A 3ª CMSTT/JP, considerando o Regimento Interno, será regida por Regulamento aprovado na Plenária de abertura.

Art. 7º - Os trabalhos da 3ª CMSTT/JP serão realizados da seguinte forma:

- I- Abertura da Conferência por Palestrante;
- II- Plenária de aprovação do Regulamento da 3ª CMSTT/JP;
- III- Grupos de Trabalho por eixos temáticos para aprofundamento das discussões com apresentação do tema, elaboração de diretrizes e propostas; formados por convidado(a)s, colaborador(a)s, mediadores e ouvintes, com direito a voz e participantes inscritos e homologados, com direito a voz e voto;
- IV- Plenária Final para deliberação de propostas e moções e para Eleição de Pessoas Delegadas à Etapa Estadual, com direito a voz e voto apenas para os participantes inscritos e homologados.

Art. 8º - Participarão da 3ª CMSTT/JP com direito a voz e voto:

- I- Usuárias e usuários, trabalhadoras e trabalhadores, gestoras/prestadoras de serviços de saúde e gestores/prestadores de serviços de saúde e/ou representantes de qualquer segmento, inscritos até o limite de vagas;
- II- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, conforme Regimento Interno da 3ª CMSTT/JP.
- III- Os (As) inscritos (as) terão sua vaga garantida através do credenciamento, que acontecerá na 3ª CMSTT/JP – De 7:30 às 9:30h, no dia 09 de abril no auditório do SEMS – PB.

Parágrafo único - A representação entre os segmentos será paritária nos termos do Art. 1º da Lei 8.142/90:

- 50% de usuárias e usuários
- 25% de trabalhadoras e trabalhadores
- 25% de gestoras e gestores/prestadores de serviços

SEÇÃO I
DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º - O credenciamento obrigatório dos/as participantes inscritos e homologados acontecerá dia 09 de abril no local do evento, das 8h até as 9:30h, no Auditório do SEMS – PB.

§ 1º - Havendo vagas não preenchidas, após o término do credenciamento, serão ofertadas presencialmente no local do evento.

§ 2º - As vagas remanescentes serão ofertadas no horário das 12:00 horas, podendo ser preenchidas pelos ouvintes presentes, por ordem de chegada ao local de credenciamento, obedecendo ao segmento e grupo de trabalho definido pela Comissão Organizadora.

§ 3º - O credenciamento de convidados e ouvintes será realizado durante todo o evento, em listas de presença, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrado imediatamente quando atingir o limite do número de vagas disponível de acordo com a estrutura e avaliação da Comissão Organizadora da 3ª CMSTT/JP.

Art. 10º - Vagas remanescentes serão aquelas ofertadas a partir do não comparecimento do(a)s inscritos ao credenciamento até às 9:30h do dia 09/04/25.

SEÇÃO II
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 11 - As discussões dos eixos temáticos serão desenvolvidas em 3 grupos de trabalho, sendo cada eixo temático com:

- a) O máximo de pessoas que tiver capacidade nas salas;

§ 1º - No ato da inscrição online deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse do(a) participante; podendo haver remanejamento no momento do credenciamento; de acordo com a manifestação do participante e ainda para otimização da paridade nos grupos;

§ 2º - O preenchimento das vagas em cada grupo buscará compor de forma paritária, de acordo com a ordem de inscrição e até o número máximo permitido por sala;

§ 3º - Cada grupo contará com, o mínimo, de uma coordenadora ou coordenador, um facilitador ou facilitadora, um mediador ou mediadora e de dois relatores ou reladoras, previamente designadas ou designados pela Comissão Organizadora e se necessário, voluntários escolhidos pelo grupo, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

§ 4º - O(A)s facilitador(a)s serão indicados pela Comissão Organizadora da 3ª CMSTT/JP.

§ 5º - Quanto às propostas:

a) Na 3ª CMSTT/JP cada grupo deverá apresentar uma (01) Diretriz para cada um dos 3 (três) eixos temáticos, acrescido de todas as propostas de âmbito Municipal e até 05 propostas por eixo de Trabalho, sendo até 3 propostas de âmbito estadual e até 2 propostas de âmbito federal. As propostas são deliberadas nos grupos e posteriormente apreciadas e aprovadas na Plenária Final.

b) Na Etapa Municipal; cada grupo aprecia e aprova as suas propostas, onde 05 (cinco) propostas, por eixo, serão encaminhadas em relatório da 3ª CMSTT/JP ao Conselho Estadual de Saúde da

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/PSE-48958-PTB2-2026 e informe o código PSE-48958-PTB2-2026

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/PSE-48958-PTB2-2026 e informe o código PSE-48958-PTB2-2026

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/PSE-48958-PTB2-2026 e informe o código PSE-48958-PTB2-2026

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/PSE-48958-PTB2-2026 e informe o código PSE-48958-PTB2-2026

D

Paraíba, e todas as propostas aprovadas na Plenária Final, do âmbito municipal, serão encaminhadas em relatório da 3ª CMSTT/JP à gestão municipal, após apresentação ao Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa.

§ 6º - O relatório a ser encaminhado para votação na plenária final será sistematizado pela Comissão de Relatoria da 3ª CMSTT/JP.

Art. 12 - Os Grupos de Trabalhos terão como subsídio para a discussão a exposição da Mesa, no momento da Abertura e o texto do Documento Orientador, enviado aos participantes, por e-mail.

Art. 13 - Critérios de aprovação de propostas no grupo:

- I- Propostas que obtiverem menos que 70 % (setenta por cento) de votos – **SERÃO CONSIDERADAS NÃO APROVADAS**
- II- Propostas que obtiverem entre 70% e 89% (setenta e oito e nove por cento) de votos – **SERÃO CONSIDERADAS APROVADAS PARA APRECIÇÃO DA PLENÁRIA FINAL**
- III- Propostas que obtiverem mais que 90% (noventa por cento) – **SERÃO CONSIDERADAS APROVADAS DO G.T. PARA O RELATÓRIO FINAL. APROVADAS PELOS GRUPOS NÃO SERÃO LIDAS NA PLENÁRIA FINAL AS DE ÂMBITO MUNICIPAL E QUANDO HOUVER PROPOSTAS SEMELHANTES ADVINDAS DE MAIS UM GRUPO, SERÃO CONDENSADAS PELA COMISSÃO DE RELATORIA, SEM PREJUÍZO DO TEXTO ORIGINAL DAS PROPOSTAS.**

CAPÍTULO V

SEÇÃO I DA PLENÁRIA FINAL

Art. 14 - Participarão na Plenária Final:

- a) O(A)s Inscrito(a)s com direito a voz e voto;
- b) O(A)s Convidado(a)s e Ouvinte não terão direito a voz, nem voto.

Art. 15 - A Plenária Final terá como objetivo:

- I- Discutir e aprovar as propostas oriundas dos GT's;
- II- Discutir e aprovar moções;
- III- Homologar as pessoas delegadas escolhidos nas plenárias de segmentos para 5ª Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da 5ª CESTT-PB.

Art. 16 - As propostas deverão ser oriundas dos Grupos de Trabalho. Não será permitida a elaboração de novas propostas durante a Plenária Final;

Art. 17 - A Plenária final terá a seguinte organização:

- I- Participantes inscrito(a)s, convidado(a)s e ouvintes, conforme distinção prévia, realizada pela Comissão Organizadora, obedecendo à paridade entre usuário(a)s e demais segmentos, conforme a Resolução nº. 723/2024 do Conselho Nacional de Saúde;
- II- Quórum mínimo para qualificação da votação de 50% mais 1 (um) dos inscrito(a)s credenciado(a)s, presentes em plenário;
- III- Formação de uma Mesa Coordenadora, e Coordenação da mesa indicada pela Comissão Organizadora da 3ª CMSTT/JP;
- IV- A mesa coordenadora fará a leitura do consolidado das propostas colocadas nos Grupos de Trabalho, conforme critérios estabelecidos no Art. 13;
- V- A Coordenação da mesa terá a função de conduzir as discussões da Plenária final, avaliar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação do(a)s inscrito(a)s credenciado(a)s;
- VI- O consolidado dos relatórios dos Grupos de Trabalho será disponibilizado para leitura através de projeção dos textos das propostas e a cada item de proposta, a mesa coordenadora consultará o Plenário sobre destaques;
- VII- O(A)s inscrito(a)s que apresentar(em) destaque deverão encaminhar o seu texto de destaque/proposta para a mesa de relatoria durante a leitura, entre o final da leitura e o início da votação dos destaques.
 - § 1º - Os destaques serão exclusivamente de:
 - a) Supressão Total;
 - b) Supressão Parcial

§ 2º - Os destaques deverão ser apresentados por escrito, em formulário próprio, para a mesa de relatoria;

§ 3º - Quando houver a apresentação de mais de um destaque à mesa de apoio da relatoria sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas, e encaminhar à mesa de apoio as propostas consensuadas e as propostas nãoconsensuadas.

Art. 18 - Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:
A mesa coordenadora comunica o número de inscrito(a)s que compõe os percentuais mínimos para as votações, segundo a lista de inscrito(a)s da Plenária final, conforme inciso II do Art. 17 deste regimento:

- I- Haverá a projeção no telão das propostas com os respectivos destaques;
- II- A coordenação da mesa fará a leitura da primeira proposta constante do relatório dos Grupos de Trabalho, apresentam os destaques, encaminham a discussão para verificar se a plenária está esclarecida para a votação e prosseguem para a segunda proposta, e assim sucessivamente;

III- Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados;

IV- Quando a plenária não estiver esclarecida, a mesa concederá a palavra ao inscrito(a) que se apresentar para defender o destaque e ao inscrito(a) que se apresentar para defender posição original da proposta; o tempo para cada intervenção será de 3 (três) minutos;

V- Será permitida uma segunda defesa com tempo de 2 (dois) minutos, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação;

VI- A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do relatório consolidado dos Grupos de Trabalhos será a proposta número 1, e o(s) destaque(s) será(ão) as propostas subsequentes;

Art. 19 - A mesa coordenadora da Plenária final avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação "pela ordem", aos inscritos e inscritas e aos credenciados e credenciadas, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único: Não serão permitidas solicitações "pela ordem" durante o regime de votação.

Art. 20 - As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas neste Regulamento;

Art. 21 - Será considerada aprovada a proposta e os destaques que, na votação, obtiverem maioria simples (maioria na ocasião da votação) do(a)s inscritos e inscritas presentes.

Art. 22 - A 3ª CMSTT/JP será considerada habilitada a aprovar propostas, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos inscritos e inscritas, credenciados e credenciadas, presentes em Plenário.

Parágrafo Único – Não havendo quórum, encerra-se a Plenária Final.

Art. 23 - A Relatoria da Plenária Final será composta por 2 (duas) pessoas relatorias indicadas pela Comissão de Relatoria;

- I- A Comissão de Relatoria organizará a mesa de relatoria para receber os destaques referentes às propostas da Plenária Final;
- II- A Mesa de Relatoria será composta por 2 (dois) membros indicados pela Comissão de Relatoria.

Art. 24 - Encerrada a fase de apreciação das propostas, a coordenadora ou coordenador da mesa procederá a leitura e votação de moções.

SEÇÃO II DAS MOÇÕES

Art. 25 - Moção define-se por proposição feita em uma assembleia cujo teor deve ser submetida a aprovação.

Art. 26 - Qualquer participante inscrito ou inscrita, credenciado ou credenciada da 3ª CMSTT/JP poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 15:30h do dia de 10/05/2025, para serem inseridas, de forma organizada, ao relatório final que será apreciado e votado pela Plenária Final.

Art. 27 - Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, quinze por cento (15%) de inscritos e inscritas, credenciados e credenciadas.

§ 1º - Para defesa da moção, uma das proponentes ou proponentes disporá de dois (02) minutos;

§ 2º - Será facultado a qualquer inscrito ou inscrita da 3ª CMSTT/JP, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º - Após realizada uma defesa a favor e uma contra, seguirá imediatamente para votação.

Art. 28 - A aprovação das moções será por maioria simples do(a)s inscrito(a)s presentes, considerando-se o quórum previsto no inciso II do art. 17 deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 29 - Na 3ª CMSTT/JP serão eleitas, de forma paritária, 16 (dezesseis) pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº 723/2024.

§ 1º As 16 (dezesseis) pessoas delegadas eleitas para participar da etapa Estadual pelo processo ascendente, entre os participantes presentes na plenária final. Dentre o(a)s quais, haverá 02 (dois) participantes conselheiro(a)s municipais de saúde do CMS/JP.

§ 2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da 3ª CMSTT/JP será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, através do email (5cestpb@gmail.com) em Word em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, com o prazo limite de 25 de maio de 2025.

§ 3º A 3ª CMSTT/JP deverá incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 5ª CENSTT.

§ 4º A 3ª CMSTT/JP, elegerá sua delegação, resguardando o princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I- Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/PSE-4899-7782-200A> e informe o código PSE-4899-7782-200A

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/PSE-4899-7782-200A> e informe o código PSE-4899-7782-200A

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/PSE-4899-7782-200A> e informe o código PSE-4899-7782-200A

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/PSE-4899-7782-200A> e informe o código PSE-4899-7782-200A

D

- II- Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;
- III- Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAPNB+;
- IV- Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- V- Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- VI- Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30. - A Comissão de Relatoria, apresentará Relatório Inicial, com as deliberações da Plenária Final da 3ª CMSTT/JP, ao Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa e ao Conselho Estadual de Saúde, até o dia 10/05/2025.

Parágrafo Único - O Relatório Final da 3ª CMSTT/JP, com todas as informações da participação, gráficos, propostas de âmbito municipal, estadual e nacional, moções; até o dia 03/06/2024.

Art. 31 - Serão emitidos certificados aos membros participantes da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

Art. 32 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª CMSTT/JP, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Organizadora, ad referendum, quando a Plenária não estiver reunida.

João Pessoa-PB, 04/2025

Comissão Organizadora da 3ª CMSTT/JP



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: F49F-1BFA-7B72-93A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2025 10:24:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F49F-1BFA-7B72-93A3>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 703E-460E-878D-27BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 14:54:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/703E-460E-878D-27BA>

SEDES



Portaria n.º 08/2026 - GS/SEDES

PORTARIA QUE INSTITUI A COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E SELEÇÃO DE JULGAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL (PAB) DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CHAMADO DE PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS).

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir sem ônus, a Comissão de construção do Edital de Chamada Pública e Seleção de Julgamento no âmbito do Programa Alimenta Brasil (PAB) do município de João Pessoa, chamado de Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com representantes da secretaria de desenvolvimento Social - SEDES e Conselhos Municipais de Direito conforme publicado do diário oficial do município de João Pessoa - PB.

I. Representante do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e da Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional (DESSAN)
Italo Max de Lima Cunha Procópio

II. Representante do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)
Aline de Souza Isabel

III. Representante do Banco de Alimentos
Roberta de Lima Silva

IV. Representante da Assessoria Jurídica
Icaro Ferreira de Lima

V. Representante da Assessoria do Planejamento
Guilbaldo Leal de Menezes Neto

VI. Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)
Sérgio de Lima Lucena

VII. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)
Cristiane Felipe Cabral Pereira

VIII. Representante do Conselho Municipal De Assistência Social (CMAS)
Maria Benicleide da Silva Silvestre

IX. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDI)
Angelica Maria Moreira da Costa

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

NORMA WANDERLEY DA NÔBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C2A0-60B7-B88F-1B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALINE DE SOUZA ISABEL (CPF 705.XXX.XXX-83) em 11/02/2026 10:20:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO (CPF 057.XXX.XXX-89) em 11/02/2026 10:39:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SÉRGIO DE LIMA LUCENA (CPF 507.XXX.XXX-04) em 11/02/2026 11:09:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ROBERTA DE LIMA SILVA (CPF 070.XXX.XXX-43) em 11/02/2026 11:15:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GUILBALDO LEAL DE MENEZES NETO (CPF 088.XXX.XXX-31) em 11/02/2026 12:08:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NORMA WANDERLEY DA NÔBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 11/02/2026 13:53:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANGELICA MARIA MOREIRA DA COSTA (CPF 854.XXX.XXX-68) em 11/02/2026 14:16:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA (CPF 930.XXX.XXX-00) em 13/02/2026 09:27:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 10 pessoas: ALINE DE SOUZA ISABEL, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, SÉRGIO DE LIMA LUCENA, ROBERTA DE LIMA SILVA, GUILBALDO LEAL DE MENEZES NETO, NORMA WANDERLEY DA NÔBREGA GOUVEIA, ANGELICA MARIA MOREIRA DA COSTA, CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA, MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE e ICARO FERREIRA DE LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C2A0-60B7-B88F-1B68> e informe o código C2A0-60B7-B88F-1B68.

- ✓

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 13/02/2026 10:06:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓

ICARO FERREIRA DE LIMA (CPF 062.XXX.XXX-52) em 13/02/2026 12:19:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2A0-60B7-B88F-1B68>

SEINFRA



CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.263/2024
MEMORANDO (INTERNO) 130.881/2025
CHAVE CGM: JOAB-TJ3X-31FP-RLPJ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2024/GS, datada de 20 de junho de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados da CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SECOM LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA FRIA EM JOÃO PESSOAPB, visto que a empresa contratada em primeiro lugar, A2 ENGENHARIA LTDA., CNPJ 54.951.803/0001-50, teve seu contrato nº 11.010/2025, rescindido unilateralmente, nos termos dos arts. 78 arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusulas 17.2 e 17.3 ª do Contrato. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público em conformidade com o artigo. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente, na ordem de classificação, JNR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 31.094.897/0001-93 classificada em quinto lugar, cuja contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações, estando os autos, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento, o sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Fica previsto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste Ato, para a manifestação da empresa convocada.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D5B1-8B07-6C52-7BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 18/02/2026 15:37:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5B1-8B07-6C52-7BAC>

SECUPA



Portaria nº 02/2026-SECUPA João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECUPA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo como agente de contratação da Secretaria Municipal de Cuidado e Proteção Animal - SECUPA:

1- ANTONIO NEVES DA SILVA - Mat.: 60.842-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
Secretário de Cuidado e Proteção Animal - SECUPA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ABBD-038A-7C8D-CD46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 13/02/2026 17:31:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABBD-038A-7C8D-CD46>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABBD-038A-7C8D-CD46> e informe o código ABBD-038A-7C8D-CD46



SEMAM



Portaria nº 04/2026-SEMAM

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para exercer a função de Fiscal Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa:

1- MATEUS DOMICIANO DANTAS FERNANDES - CPF: 092.469.734-29,
Matrícula: 96.650-9

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6292-4EEE-A7B5-CC3D> e informe o código 6292-4EEE-A7B5-CC3D

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6292-4EEE-A7B5-CC3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 18/02/2026 15:45:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6292-4EEE-A7B5-CC3D>

SETUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA 03/2026

O Secretário de Turismo de João Pessoa – PB, VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, no uso de suas atribuições. RESOLVE por meio desta portaria a ser publicada no diário oficial do Município de João Pessoa designar os respectivos servidores para gerir e fiscalizar os Processo de inexibibilidade de licitação 15.001/2026 TC WORLD PUBLICIDADE LTDA CNPJ. 22.745.804/0001-52, memorando interno 19.101/26 e 15.002/2026 FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ. 11.282.765/0001-88, memorando interno 19.116/26.

Serão estes:

FISCAL TÉCNICO: RENAN FELIPE MAIA TRIGUEIRO - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - MAT: 95.114-5

FISCAL ADMINISTRATIVO: FABIO CUNHA RABELO DIAS – GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO MUN. DE TURISMO – MAT. 110.351-4

GESTOR DO CONTRATO: MAURO SOARES ROBALLO JUNIOR - DIRETOR DE MARKETING - MAT: 16.270-1

Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário. Especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Secretário de Turismo de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3443-E2D1-20A4-A0E1> e informe o código 3443-E2D1-20A4-A0E1



FUNJOPE

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 06/2026

Em, 13 de fevereiro de 2026.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **MAXIMILIANO DO NASCIMENTO BARBOSA** para o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para a partir de 01/02/2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9736-79B8-A0F1-4BFB> e informe o código 9736-79B8-A0F1-4BFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 07/2026

Em, 13 de fevereiro de 2026.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **FERNANDO SOUSA FERNANDES FILGUEIRAS** para o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de **ASSESSOR TÉCNICO** da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para a partir de 01/02/2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F36-79BB-40F1-89FB>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F36-79BB-40F1-89FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/02/2026 12:17:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F36-79BB-40F1-89FB>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-027/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA.

Processo: 22.858/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-016/2025 ARP nº 052/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Marconi Idelfonso Pereira, representante legal da empresa Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027.

Valor Total Estimado: R\$ 92.613,00 (Noventa e dois mil, seiscentos e treze reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.33
12.301.18.541.5381.592842	1.7.59	

Data da assinatura: 13/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos – GECON

Instrumento: Contrato nº 06-041/2026.

Objeto: Aquisição de coffe break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes LTDA-ME.

Processo: 34.217/2024

Modalidade: P. E. Nº 06-029/2025 ARP nº 186/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Jair de Queiroz Pires Júnior, o Sr. Allysson Geovanni Da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes LTDA-ME.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Valor Total: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	33.90.39

Data da assinatura: 12/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos – GECON
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-049/2026.

Objeto: Serviço de locação de tendas cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Liga Montagem de Estruturas Metálicas LTDA-ME.

Processo: 7.864/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-035/2025 ARP nº 236/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Júnior, o Sr. Jose Nildo Pessoa Junior, representante legal da empresa Liga Montagem de Estruturas Metálicas LTDA-ME.

Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027.

Valor Total: R\$ 3.510,00 (Três mil, quinhentos e dez reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 10/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/480-702E-81F7-3AFC>

1D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/480-702E-81F7-3AFC>

1D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/480-702E-81F7-3AFC>

1D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-064/2026.
Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Distribuições PB Comércio e Serviços LTDA.
Processo: 10.008/2025 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-040/2025 ARP nº 259/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Bruno Sítônio Fialho de Oliveira, e a Sra. Daviany Oliveira Lima, representante legal da empresa Mais Distribuições PB Comércio e Serviços LTDA.
Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027.
Valor Total: R\$ 2.868,80 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais, oitenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 09/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-066/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Processo: 25.236/2024 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-023/2025 ARP nº 120/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Vigência: 18/02/2026 a 18/02/2027.
Valor Total: R\$ 9.593,00 (Nove mil, quinhentos e noventa e três reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5294.124155		
12.101.18.541.5294.124197		

Data da assinatura: 18/02/2026

João Pessoa, 18 Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-028/2025.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araújo Produções, Locações e Eventos LTDA.
Processo: 27.754/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-030/2024 ARP nº 080/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. José da Silva Araújo, representante legal da empresa Araújo Produções, Locações e Eventos LTDA.
Vigência: 13/02/2026 a 12/02/2027.
Valor Total: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)
Recursos Financeiro:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 12/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-059/2025.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses e acréscimo de 5,8271% (cinco inteiros e oito mil duzentos e setenta e um centésimos de milésimo por cento) ao valor inicial do contrato - aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA.
Processo: 4.245/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-001/2024 ARP nº 010/2024.
Signatários: Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA.
Valor do Acréscimo: R\$ 188.476,50 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Valor Total do Contrato: R\$ 3.422.951,50 (três milhões quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 14/02/2026 a 14/08/2026.
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	33.90.39
10.101.12.122.5417.102785	1.5.50	44.90.52

Data da assinatura: 13/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-068/2024.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada no serviço de esgotamento e desobstrução de fossa, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limpapaiba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda.
Processo: 4.214/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-075/2023 ARP nº 159/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limpapaiba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda.
Vigência: 16/02/2026 a 15/02/2027.
Valor Total: R\$ 130.350,00 (Cento e trinta mil trezentos e cinquenta reais)
Recursos Financeiro:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 13/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-087/2024.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada no serviço de esgotamento e desobstrução de fossa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limpapaiba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda.
Processo: 4.214/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-075/2023 ARP nº 159/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limpapaiba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda.
Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027.
Valor Total: R\$ 6.228,00 (Seis mil duzentos e vinte e oito reais)
Recursos Financeiro:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 12/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/680-702E-8177-3AFC> e informe o código 680-702E-8177-3AFC



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/680-702E-8177-3AFC> e informe o código 680-702E-8177-3AFC



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/680-702E-8177-3AFC> e informe o código 680-702E-8177-3AFC



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/680-702E-8177-3AFC> e informe o código 680-702E-8177-3AFC





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-100/2024.

Objeto: Prorrogação por (doze) meses - Contratação de empresa para serviço de locação de cabines sanitárias, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limp Paraíba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda.

Processo: 2.419/2023 - 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-076/2023 ARP n.º 171/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano, e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limp Paraíba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda.

Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027.

Valor Total: R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.23.695.5505.154151	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 18/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-053/2019.

Objeto: Prorrogação por 12 (DOZE) meses com reajuste - locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do estacionamento do Paço Municipal da Secretaria Municipal de Gestão Governamental-SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mendes Maia Participações e Administração Ltda.

Processo: 2018/044270

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-006/2019.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário de Gestão Governamental - SEGGOV - o Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, e Sra. Karla Philomena Mendes Lôbo Maia, representante legal da empresa Mendes Maia Participações e Administração Ltda.

Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027.

Valor de Acréscimo (anual): R\$ 1.451,52 (hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Valor Total: R\$ 35.182,68 (trinta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,303070%	Mensal = R\$ 2.810,93 Anual = R\$ 33.731,16	Mensal = R\$ 2.931,89 Anual = R\$ 35.182,68

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 14/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 06-125/2023.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - Contratação de empresa para fornecimento de software para unificar, digitalizar e modernizar os serviços da prefeitura, garantindo a solicitação e agendamento de serviços pelo cidadão de forma integrada entre os órgãos da prefeitura, cadastros, acompanhamento, gerenciamento de usuários, possibilidade de notificação em tempo real por geolocalização, com interface intuitiva e acessível, para aplicativo mobile e web, incluindo a configuração, implantação, suporte, manutenção, customização e atualização, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cubo Tecnologia e Serviços Ltda.

Processo: 13.402/2022- 1 DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-076/2022 ARP n.º 167/2022.

Signatários: Secretário de Gestão Governamental - SEGGOV, Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Francisco Bezerra da Silva Neto, representante legal da empresa Cubo Tecnologia e Serviços Ltda.

Vigência: 16/02/2026 até 15/02/2027.

Valor do Acréscimo: R\$ 122.623,84 (cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Total: R\$ 3.057.729,28 (três milhões e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,177800 %	Anual = R\$ 2.935.105,44	Anual = R\$ 3.057.729,28

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512300	1.5.00	33.90.40
16.101.04.122.5001.167102		33.90.39

Data da assinatura: 13/02/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4680-762E-81F7-3AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/02/2026 09:25:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4680-762E-81F7-3AFC>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.104/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 184.697/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.054/2025
CHAVE CGM: 732A-PVYL-S894-LUGH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO HOSPITALAR, BEM COMO DE NECESSIDADES OPERACIONAIS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SAÚDE – DTIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.054/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.301.5005.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO

13.301.10.302.5005.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL 13.301.10.122.5001.462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.104/2026	TREER TECHNOLOGY LTDA - ME	R\$ 71.100,00 (SETENTA E UM MIL E CEM REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3257-9180-027C-9147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 14:53:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3257-9180-027C-9147>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.106/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.508/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2025
CHAVE CGM: DW0T-GC4C-XPWF-YTFJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.106/2026	IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 309.436,00 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4EB6-F508-6085-AA34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/02/2026 13:57:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EB6-F508-6085-AA34>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EB6-F508-6085-AA34>

D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3257-9180-027C-9147>

D

JOÃO PESSOA

cidade em crescimento

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa

Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.135/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024

CHAVE CGM: ZB52-S5W1-PFPO-VCMC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS CONTROLADOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98 E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICIS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES HOSPITALARES, SAMU, UPA, ZONOSSES, POLICLINICAS, CAPS, DEMANDAS JUDICIAIS, SAD, CENTRO DE TRATAMENTO DE DOR - CENDOR E NOS CENTROS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CPICS)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇONATUREZA
DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇONATUREZA
DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇONATUREZA
DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.135/2026	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 17.155,20 (DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9C9-A6F9-707B-0B74> e informe o código A9C9-A6F9-707B-0B74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A9C9-A6F9-707B-0B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 14:53:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9C9-A6F9-707B-0B74>

JOÃO PESSOA

cidade em crescimento

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa

Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.138/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.999/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2025

CHAVE CGM: 1XDE-4IR6-KTOL-4X0S

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.138/2026	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 20.790,00 (VINTE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD3D-700E-D556-9A57> e informe o código FD3D-700E-D556-9A57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD3D-700E-D556-9A57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 14:27:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD3D-700E-D556-9A57>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.139/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2025
CHAVE CGM: 1XDE-4IR6-KTOL-4X0S

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.139/2026	INTEGRA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 68.200,00 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4451-347B-94CE-DFBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/02/2026 12:14:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4451-347B-94CE-DFBB>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.176/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 151.903/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025
CHAVE CGM: RB2H-CET4-ARQY-PIAR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº. 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANter E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.176/2026	F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B1B8-F481-C796-029F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 14:26:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1B8-F481-C796-029F>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1B8-F481-C796-029F>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4451-347B-94CE-DFBB>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.177/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 151.922/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025
CHAVE CGM: RB2H-CET4-ARQY-PIAR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº. 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.177/2026	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 215.477,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BAEE-EB3D-A59E-898E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BAEE-EB3D-A59E-898E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 14:53:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BAEE-EB3D-A59E-898E>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.179/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025
CHAVE CGM: RB2H-CET4-ARQY-PIAR
MEMORANDO INTERNO Nº. 151.724/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº. 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.179/2026	AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 110.874,00 (CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/897F-8BB8-7E35-C9A4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 897F-8BB8-7E35-C9A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 14:26:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/897F-8BB8-7E35-C9A4>



EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.202/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.669/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados **Atenção Básica**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.202/2026	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 103.464,95 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B012-06F4-97FA-A76B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/02/2026 12:13:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B012-06F4-97FA-A76B>



EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.203/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.800/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados **Atenção Básica**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.203/2026	NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 202.762,96 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 890A-0510-3C41-840C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/02/2026 12:13:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/890A-0510-3C41-840C>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/890A-0510-3C41-840C> e informe o código 890A-0510-3C41-840C





Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.204/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.813/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.204/2026	SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 215.683,85 (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C46B-1D55-42EB-B889>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C46B-1D55-42EB-B889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 13:16:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C46B-1D55-42EB-B889>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.206/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.686/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.206/2026	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 36.499,32 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A7D7-FBAA-024E-5C8A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A7D7-FBAA-024E-5C8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 13:16:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A7D7-FBAA-024E-5C8A>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.207/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.830/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.207/2026	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	R\$ 95.224,70 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC5B-F0E5-0348-8FC1>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BC5B-F0E5-0348-8FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 13:16:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC5B-F0E5-0348-8FC1>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.209/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.678/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.209/2026	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7EED-7A74-FE75-E314>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7EED-7A74-FE75-E314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/02/2026 12:14:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7EED-7A74-FE75-E314>



EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.211/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.646/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados **Atenção Básica**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.211/2026	BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - EPP	R\$ 59.938,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B67-9AD7-6E60-41E8>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3B67-9AD7-6E60-41E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 09:02:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B67-9AD7-6E60-41E8>



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.212/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.776/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados **Atenção Básica**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.212/2026	L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	R\$ 311.465,92 (trezentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4337-BC8A-AE58-55C3>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4337-BC8A-AE58-55C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 14:31:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4337-BC8A-AE58-55C3>



EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.213/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.657/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANter E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META
DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.213/2026	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	R\$ 21.721,60 (vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BDC-4FBF-CD87-838A> e informe o código 9BDC-4FBF-CD87-838A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BDC-4FBF-CD87-838A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 13:16:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BDC-4FBF-CD87-838A>



EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.214/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 11.792/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANter E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.214/2026	MS HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 70.537,08 (setenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89F5-79DD-9F43-C777> e informe o código 89F5-79DD-9F43-C777



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89F5-79DD-9F43-C777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 12:32:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/89F5-79DD-9F43-C777>



EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.215/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.700/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.215/2026	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 435.788,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3FA-1210-C857-34DF> e informe o código C3FA-1210-C857-34DF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C3FA-1210-C857-34DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 09:02:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3FA-1210-C857-34DF>



TERMO DE CONTRATO Nº. 10.216/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.324/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.008/2025
CHAVE CGM: UYXX-35U9-TEKA-76QQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO ÀS UNIDADES HOSPITALARES UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.008/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR
10.216/2026	NEVALL ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 29.359,44 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C002-F96D-FE3D-FF69> e informe o código C002-F96D-FE3D-FF69



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C002-F96D-FE3D-FF69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 14:31:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C002-F96D-FE3D-FF69>



EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.217/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.641/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a **necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.217/2026	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 278.421,00 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5662-A736-9ADB-0E4C>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5662-A736-9ADB-0E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 13:16:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5662-A736-9ADB-0E4C>



EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.227/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 11.728/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a **necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.217/2026	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 44.765,60 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B03B-62A6-CEEC-15C0>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B03B-62A6-CEEC-15C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 09:15:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B03B-62A6-CEEC-15C0>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.228/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 11.750/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQOB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 133031 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.228/2026	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA	R\$ 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AF01-475A-E29F-C6CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/02/2026 12:13:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF01-475A-E29F-C6CE>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.163/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 182.270/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025
CHAVE CGM: ETIP-349K-2XD6-S07B

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAI QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 2.6.00.013110 ##.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.163/2026	AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 97AF-374B-7A27-904F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2026 09:37:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97AF-374B-7A27-904F>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.169/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 182.319/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025
CHAVE CGM: ETIP-349K-2XD6-S07B

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAI QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.494/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 2.6.00.013110 ##.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.169/2026	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - EPP	R\$ 15.498,50 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6A72-AAA5-9E0E-CD7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 09:02:53 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A72-AAA5-9E0E-CD7E>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.171/2026
 MEMORANDO INTERNO Nº 182.327/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025
 CHAVE CGM: ETIP-349K-2XD6-S07B

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAI QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.496/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 FONTE RECURSO 2.6.00.013110 ##.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.171/2026	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP	R\$ 651,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EDBF-3C80-2A2F-572B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 09:02:14 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDBF-3C80-2A2F-572B>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.172/2026
 MEMORANDO INTERNO Nº 182.329/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025
 CHAVE CGM: ETIP-349K-2XD6-S07B

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAI QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.049/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.497/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 FONTE RECURSO 2.6.00.013110 ##.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.172/2026	PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DFBA-DBD9-6DOC-0303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 14:53:37 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFBA-DBD9-6DOC-0303>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.218/2026
 MEMORANDO INTERNO Nº. 11.720/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
 CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANter E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
 FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA
 FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.218/2026	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 40.647,02 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BED0-DB5B-221F-450D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 14:27:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BED0-DB5B-221F-450D>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10.220/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 11.710/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MCTU-LXHE-TQOB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.220/2026	DROGAFONTE LTDA	R\$ 323.323,22 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CC87-E4FB-EC0C-61D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 14:53:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC87-E4FB-EC0C-61D1>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10.221/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 11.788/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MCTU-LXHE-TQOB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.221/2026	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 331.374,42 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2B00-8EB3-C8A1-86A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 13:16:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B00-8EB3-C8A1-86A4>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.001/2026/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.024/2025/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.826/2025
CHAVE: KPLO-CM0X-ZIOL-KWX8

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDENGE LTDA, CNPJ-MF nº 26.252.816/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a Execução dos Serviços de Ampliação, Reforma e Manutenção da EMEF Dom Aduato, em João Pessoa/PB.

VIGÊNCIA: 1. O prazo para execução da obra deverá ser de 8 (oito) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço. 2. O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução

VALOR TOTAL: R\$ 5.777.209,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e nove reais)

ESCOLAS Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 500-Recursos não vinculados de impostos

540- FUNDEB

543- FUNDEB – Complementação da União VAAR

550- FNDE (Salário-Educação)

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5840-C50E-D1F1-0B0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/02/2026 10:44:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE (CNPJ 06.068.960/0001-70) VIA
PORTADOR MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/02/2026 15:47:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5840-C50E-D1F1-0B0D>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2024
MEMORANDO INTERNO: 19.310/2026.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.063/2024 – A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 30 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB - LOTE VII- BN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual por 03 (três) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Felipe Gurgel de Carvalho/ Construtora Gurgel Soares.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5840-C50E-D1F1-0B0D>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.002/2025
MEMORANDO INTERNO 8.264/2026/SEINFRA.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.033/2025 – serviço de execução do desmonte da fachada sudoeste do prédio da Antiga Alfândega
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: HARTIGO CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.530.435/0001-41
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 73.602,74.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto- PMJP E Igo Leonardo Marques Queiroga e Hart Carneiro Costa Sócio-administrador HARTIGO CONSTRUÇOES LTDA

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5840-C50E-D1F1-0B0D>



SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.001/2026
SETUR-JP

ORIGEM: Memorando interno nº 19.101/2026

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, da participação institucional da Secretaria de Turismo de João Pessoa na Convenção de Vendas CVC 2026, a ser realizada no período de 05 a 09 de março de 2026, no município de João Pessoa/PB de acordo com as condições estabelecidas na Termo de Referência constante no Memorando Interno nº 19.101/2026, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO: TC WORLD PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 22.745.804/0001-52

VALOR R\$ 540.000,00(QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 05/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

150.101.23.695.5505.154.151 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO,

CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLANO
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA
MAT. 110.169-4

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1444-0955-2208-07F4> e informe o código 1444-0955-2208-07F4



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.058/2026

Processo Licitatório nº 387/2026 Pregão Eletrônico nº 13.004/2026

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIA ASSISTENCIAL, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.004/2026, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.058/2026

Empresa: EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 30.372.538/0001-98

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
01	98	UND	BANQUETA DOBRÁVEL - MATERIAL ESTRUTURA: FERRO, TIPO ASSENTO: FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO: AGLOMERADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO: CIRCULAR ACOLCHOADO, REVESTIMENTO ASSENTO: ACOLCHOADO, COR ASSENTO: PRETA, COR ESTRUTURA: PRETA, ALTURA: 55 CM, DIÂMETRO ASSENTO: 30 CM. ESTRUTURA DOBÁVEL.	MOVERAÇÃO	110,40	10.819,20
VALOR TOTAL:						R\$ 10.819,20

Perfazendo o valor global de R\$ 10.819,20(Dez mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/SC46-0716-AD34-58A1> e informe o código SC46-0716-AD34-58A1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5CA6-0716-AD34-59A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/02/2026 13:16:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5CA6-0716-AD34-59A1>

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.002/2025Retifica-se a Ata de Registro de Preços nº 62.137/2025 da Empresa **RTS RIO S.A.**, digitado erroneamente nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.137/2025
EMPRESA: **RTS RIO S.A.** - CNPJ: 04.050.750/0001-29

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
1.2	4.000	Unid	Equipos FOTOSSENSÍVEL para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão, sistema pulsátil ou peristáltico linear, macrogotas, estéril uso único, descartável, isento de PVC, na cor âmbar, com ponta de fácil adaptação em frasco de solução parenteral de sistema fechado, entrada de ar com membrana hidrófoba de pelo menos 0,22 micra, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento. Tubo extensor em PVC, transparente atóxico, com no mínimo 1,80m, injetor lateral com membrana autocicatrizante, regulador de fluxo com pinça rolete, protetor de extremidade com filtro hidrófobo que mantém o sistema fechado no preparo, extremidade com sistema luer - fêmea que proporcione ao adaptador encaixe perfeito. E em conformidade com as normas da ABNT no que for aplicável. Embalagem estéril.	Medcaptain	22,70	136.200,00

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.137/2025
EMPRESA: **RTS RIO S.A.** - CNPJ: 04.050.750/0001-29

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
1.2	6.000	Unid	Equipos FOTOSSENSÍVEL para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão, sistema pulsátil ou peristáltico linear, macrogotas, estéril uso único, descartável, isento de PVC, na cor âmbar, com ponta de fácil adaptação em frasco de solução parenteral de sistema fechado, entrada de ar com membrana hidrófoba de pelo menos 0,22 micra, com tampa protetora localizada acima da câmara de	Medcaptain	22,70	136.200,00

Assinado por 2 pessoas: LARISSA RAMALHO MENDES e MARCELO MELO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFDB-C57D-9237-720E>

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2026.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICVMARCELO MELO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do ICVVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 11B4-49B0-F1B0-637A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 12/02/2026 07:26:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MELO DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-47) em 17/02/2026 22:41:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11B4-49B0-F1B0-637A>

AVISO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26.839/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.084/2025
COMPRAS GOV: 90.084
CHAVE CGM: TT17-VK71-XMTV-RJ16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS EM SISTEMA FECHADO.A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu (a) Pregoeiro (a), Larissa Ramalho Mendes, vem por meio deste tornar público, a suspensão da licitação que estava prevista para o dia 13/02/2026 às 09:00h, com data a ser designada posteriormente, tendo em vista alterações no Edital/Termo de Referência. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026.

Larissa Ramalho Mendes
Pregoeira da CSL
SMS-JPVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EFDB-C57D-9237-720E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 19/02/2026 08:23:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFDB-C57D-9237-720E>

TERMO DE APOSTILAMENTO



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO: 142.729/2025
CONTRATO: 11.084/2024
PREGÃO: 13.072/2023

OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR em virtude de reequilíbrio econômico ao CONTRATO Nº 11.084/2024

– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e a CS BRASIL S.A, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA DE, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

Os critérios de reajuste estão em conformidade com o que está previsto no item 20 do Termo de Referência, anexo do edital e item 06 do Contrato nº. 11.084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.072/2023, nos seguintes termos:

No Edital:

21. REAJUSTE

21.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

O valor total do contrato passará a ser de R\$ 84.178,32 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E

SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), em razão do Reajuste de 5,13% (cinco

vírgula treze por cento), considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) conforme Tabela IGPM.

Fonte: Tabela IPCA/IBGE (Disponível: Ago/2025), Cláusula 7.1.1 – Reajuste

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4D24-CB2E-8E0A-D68D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 14:26:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D24-CB2E-8E0A-D68D>



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO: 160.393/2025
CONTRATO: 10.856/2022
PREGÃO: 13.027/2022

OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR em virtude de reequilíbrio econômico ao CONTRATO Nº 10.856/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e a ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE CILINDROS TANQUE DE CRIOGNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO; AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES CILINDROS; VÁCUO CLÍNICO POR BOMBAS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DAS AMBULÂNCIAS DE RESGATE DO SAMU DA REDE HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO UPAS E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

Os critérios de reajuste estão em conformidade com o que está previsto no item 20 do Termo de Referência, anexo do edital e item 06 do Contrato nº. 10.856/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.027/2022, nos seguintes termos:

No Edital:

20.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 20.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando -se o índice (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 20.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

No Contrato:

6.1 A Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

O valor anual do contrato passará a ser R\$ 1.863.141,72 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

O valor a ser acrescido em razão do Reajuste é de R\$ 155.261,81 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), correspondente ao percentual de 4,23%, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) conforme Tabela IPCA. Fonte: Tabela IPCA/IBGE (Disponível Jun/2024) Cláusula 6.1 e 6.1.1 Reajuste de Preços

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D904-E4E4-A2D0-EEFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2026 14:26:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D904-E4E4-A2D0-EEFC>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D904-E4E4-A2D0-EEFC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 11.033/2025/SEINFRA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob nº 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Bananeiras, 361 – sala 107 – CX Postal 116 – Manaira – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ (MF) nº 52.530.435/0001-41, representada pelo Sr. Hart Carneiro Costa, portador do CPF nº 075.793.624-57 e RG: 325.98-57 SSP/PB

INSTRUMENTOS VINCULANTES: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.002/2025, Memorando Interno 22.066/2026, Contrato nº 11.033/2025.

OBJETO: Serviço de execução do desmonte da fachada sudoeste do prédio da Antiga Alfândega

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.028/2024/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula nona– Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ:

Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos Próprios

LEIA-SE:

Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
11000.11101.15.451.5099.111083 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos Próprios

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1BB5-1AE1-4FC1-FFFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 13/02/2026 16:52:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BB5-1AE1-4FC1-FFFB>



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MEMORANDO Nº: 24.915/2026

CONTRATO Nº: 11.129/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 08.007/2024

ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADA: ANCORA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.459.047/0001-93, sediada na rua Presidente Nilo Peçanha, 211, sala 102, CEP.: 58.035-200, Bessa, João Pessoa-PB.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação do Parque Linear Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do MEMORANDO nº 24.915/2026, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.129/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 60 (sessenta) dias, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.091/2023/SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11.011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR – ATECEL, localizada à Rua Aprígio Veloso, 882 – Caixa Postal 10082 – CEP 58429140 Bairro Universitário, Campina Grande PB, inscrita no CNPJ sob N.º 08.846.230/0001-88,

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo Nº 199.650/2025, Pregão Eletrônico nº 11.011/2023, Contrato nº 11.091/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE SONDAGEM PARA SUBSIDIAR DIVERSOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Onde se lê:
ADITIVO Nº 04/2026
Leia-se:
LEIA-SE Nº 03/2026

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2026.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/64CD-709F-9814-D534> e informe o código 94CD-709F-9814-D534



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1654-F526-C0C2-B666> e informe o código 1654-F526-C0C2-B666





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 23.938/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.071/2025
COMPRAS.GOV: 90.071/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HOSPITAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 23.938/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.071/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da diretoria de contratação pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: VERLUMA COMERCIO LTDA sob o CNPJ nº 63.679.550/0001-07, item 04 no valor total de R\$ 8.960,00; Perfazendo o valor global de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), classificada pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro que os itens 01, 02, 03, 05 e 06 foram considerados fracassados.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/90D9-A2EE-4179-A23A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 90D9-A2EE-4179-A23A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/02/2026 09:45:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/90D9-A2EE-4179-A23A>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

